

COMUNICADO AO MERCADO ACERCA DO RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA
DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO

SANTANDER RENDA DE ALUGUEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ n.º 32.903.702/0001-71

Código ISIN: BRSARECTF006

Código de Negociação na B3: SARE11

A **SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19 (“Administradora”) administradora do **SANTANDER RENDA DE ALUGUEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.903.702/0001-71 (“Fundo”), em cumprimento ao quanto disposto no inciso XIII do §2º do artigo 41 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue.

Foi encerrada, em 11 de novembro de 2020, a oferta pública de distribuição primária de cotas (“Novas Cotas”) da 2ª (segunda) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas (“Novas Cotas”, e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, “Cotas”), todas com preço de emissão de R\$ 100,14 (cem reais e catorze centavos) por Nova Cota (“Valor da Nova Cota”), observado que o Valor da Nova Cota não considera a Taxa de Distribuição Primária, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por Nova Cota, de modo que somando-se ao Valor da Nova Cota a Taxa de Distribuição Primária, perfaz-se o valor de R\$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos) por Nova Cota, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”), da Instrução CVM nº 472 e das demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta Restrita”).

Durante o período de distribuição da Oferta Restrita (“Período de Distribuição”), foram subscritas e integralizadas, por Investidores Profissionais, 681.701 (seiscentas e oitenta e um mil setecentas e uma) Novas Cotas, perfazendo o montante de R\$ 68.265.538,14 (sessenta e oito milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), considerando o Valor da Nova Cota.

Com o encerramento da Oferta Restrita, em 11 de novembro de 2020, informamos que foram subscritas e integralizadas 1.754.553 (um milhão setecentas e cinquenta e quatro mil quinhentas e cinquenta e três) Novas Cotas no âmbito da Oferta Restrita, considerando as cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência, o Período do Direito de Subscrição de Sobras e de Sobras Adicionais e o Período de Distribuição, perfazendo assim o montante total colocado de R\$ 175.700.937,42 (cento e setenta e cinco milhões setecentos mil novecentos e trinta e sete reais

e quarenta e dois centavos), considerando o Valor da Nova Cota, já excluídas eventuais Novas Cotas cuja subscrição foi condicionadas a distribuição integral da Oferta Restrita.

A Oferta Restrita foi coordenada pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), sob regime de melhores esforços.

Informações aos Cotistas que Exerceram o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição de Sobras e de Sobras Adicionais

Todos os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e seu direito de subscrição de sobras e de sobras adicionais com sucesso receberam recibos das Novas Cotas sob código SARE12, SARE13 e SARE14 respectivamente, correspondentes à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, sendo que tais recibos se converterão em Novas Cotas depois da divulgação deste comunicado de encerramento da Oferta Restrita, da obtenção de autorização da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários realizados pelo Fundo com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas, nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM nº 472 ("Investimentos Temporários") ("Conversão dos Recibos Cotistas"). A data de Conversão dos Recibos Cotistas será oportunamente comunicada ao mercado.

A partir da data de Conversão dos Recibos Cotistas, as Novas Cotas adquiridas no direito de preferência no âmbito da B3 poderão ser negociadas na B3. Entretanto, as Novas Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriurador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada Cotista a transferência das referidas Novas Cotas para a Central Depositária B3 para permitir a sua negociação no ambiente da B3. Essa transferência poderá levar alguns dias e o Cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que realizar a transferência em questão.

Informações aos Investidores Profissionais que alocaram na Oferta Restrita

O Investidor Profissional que teve sua ordem de investimento alocada na Oferta Restrita, recebeu recibo das Novas Cotas sob código SARE15, correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, sendo que tal recibo se converterá em Nova Cota depois da divulgação deste comunicado de encerramento da Oferta Restrita, da obtenção de autorização da B3 e do anúncio de distribuição de rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários ("Conversão dos Recibos Investidores Profissionais"). A data de Conversão do Recibos Investidores Profissionais será oportunamente comunicada ao mercado.

As Novas Cotas adquiridas pelos Investidores Profissionais na Oferta Restrita somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após a Conversão dos Recibos Investidores Profissionais e decorridos 90 (noventa) dias da subscrição pelos Investidores Profissionais.

Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 07 de agosto de 2020 (“Fato Relevante”).

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta Restrita não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (www.s3dtvm.com.br).

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, conforme informações de contato abaixo:

SC_fundosimobiliarios@santandercaceis.com.br

São Paulo, 11 de novembro de 2020.

SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Administrador do

SANTANDER RENDA DE ALUGUEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII